

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A GRI BRAZIL EVENTOS LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e a empresa **GRI BRAZIL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.837.246/0001-40, com sede na Rua Gustavo Ambrust, nº 464, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13092-106, neste ato representada por seu Diretor, **GUSTAVO DE MAURO FAVARON**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, conforme os documentos juntados ao processo nº. 50050.000969/2024-49, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2024, instruído no Processo 50050.000969/2024-49, com fundamento no art. 71 *caput* e no art. 81, inciso I e II, ambos da Lei nº 13.303/2016, Cláusula da Quarta do Contrato, e Nota Técnica nº 11/2024/ASSDIRAF-INFRASA (SEI nº 8709450), autorizado pela Diretora de Administração e Finanças conforme **NOTA TÉCNICA Nº 13/2024/ASSDIRAF-INFRASA (SEI Nº 8770726)**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações:
- Prorrogar o prazo de vigência Contratual;
 - Alterar o período de realização da Roadshow Paris - França;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, de 18/11/2024 a 20/02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ROADSHOW PARIS-FRANÇA

- 3.1. Nos termos da alínea "b" da Cláusula Primeira, fica alterada a data de realização da ROADSHOW PARIS-FRANÇA passando de **16/09/2024 a 18/09/2024** para **02/12/2024 a 04/12/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A. INFRA S.A.
CONTRATANTE CONTRATANTE

GRI BRAZIL EVENTOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Mauro Favaron, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 04/09/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 05/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8773891** e o código CRC **0D51F67F**.



Referência: Processo nº 50050.000969/2024-49



SEI nº 8773891

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: